



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020 – GDP/FUAM

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - **FUAM** no uso das atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da **Ordem de Serviço nº 003/2020-GDP/FUAM**, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que é dever da gestão adotar todas as medidas ao seu alcance na direção da proteção à saúde dos seus servidores e dos usuários do **SUS** que ocorrem à **FUAM** todos os dias;

**CONSIDERANDO** a **Nota Técnica nº 001/2020-SEAASC/SUSAM** que suspende, reduz ou transfere serviços de assistência à saúde por tempo indeterminado nas suas unidades assistenciais ambulatoriais, e, agindo por simetria.

### RESOLVE

**I – DETERMINAR** que os gestores implantem por meio de escalas de servidores profissionais, técnicos e administrativos, a assistência à saúde ambulatorial (atenção primária e especializada) com presença diária, a fim de dar cobertura aos serviços conforme os protocolos de segurança durante todo o horário de funcionamento da **FUAM** das 06:00 às 18:00 horas em observação ao **Decreto Governamental nº 42.085, de 18 de março de 2020;**

- a) Estabelecer que as escalas, suas alterações, conformações e aprimoramentos, deverão ser submetidas ao **Comitê Gestor do Plano de Contingenciamento ao CoVid19** para aprovação;
- b) Suspender por tempo indeterminado os atendimentos eletivos como psicologia, serviço social, fisioterapia, odontologia, oftalmologia, ginecologia, ortopedia, biópsias, curativos, dermatologia geral, pequenas cirurgias, avaliação e reabilitação, teste de PPB;
- c) Manter de modo reduzido por meio de escala de profissionais e técnicos o atendimento em dermatologia tropical, dermatologia especializada, CEFAP, SAE, cirurgia dermatooncológica, IST (e terapias adicionais), fototerapia e exames laboratoriais relacionados com os atendimentos clínicos especializados internos;
- d) Manter equipe técnica reduzida no setor de Prevenção de Incapacidades para atendimento aos encaminhamentos de pacientes advindos da dermatologia/Hanseníase e demais clínicas especializadas;

**II – INTENSIFICAR** as informações aos servidores vulneráveis, para que os mesmos façam o requerimento ao **Comitê Gestor do Plano de Contingenciamento ao CoVid19**, sendo avaliado caso a caso, conforme o **Decreto Governamental nº 42.061 de 16 de março de 2020** e o **Item XXII da Ordem de Serviço 003/2020 GDP** avaliando o comportamento da pandemia no Estado do Amazonas, e a exposição direta aos pacientes,

- a) Dispensar por tempo indeterminado das atividades diárias e das escalas os servidores da **FUAM** com idade de 60 (sessenta) anos e mais;



FUNDAÇÃO DE  
DERMATOLOGIA  
TROPICAL E  
VENEREOLOGIA  
ALFREDO DA MATTA

Rua Codajás, 24 –  
Cachoeirinha Fone: (92)  
3632-5800 Fax: (92)  
3632-5802



CENTRO COLABORADOR  
OMS/OPAS.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

III – **DETERMINAR** a suspensão do expediente interno e externo no dia 27/03/2020 a fim de que seja realizado a desinfecção terminal em todos os ambientes e setores da Fundação, conforme a Ordem de Serviço 003 de março de 2020 – GDP;

IV – **DETERMINAR** que uma equipe de psicólogos, assistentes sociais, estagiários e voluntários de enfermagem mantenha-se em escala a ser elaborada pela chefia imediata do setor ligado ao DAD, façam palestras em salas de espera dos seus respectivos setores, quanto ao comportamento de mobilização social, etiqueta respiratória e técnicas de lavagens de mão;

V – **DETERMINAR** que os estagiários menores de 18 (dezoito) anos sejam liberados por tempo indeterminado das suas atividades laborais sem prejuízo remuneratório conforme **Nota Técnica nº 05/2020** emitida pelo **Ministério Público do Trabalho**;

VI - **SUSPENDER** todos os efeitos da Portaria 143/201902-GDP a partir do dia 23/03/2020, enquanto perdurar as vigências do **Decreto Governamental nº 42.061 de 16 de março de 2020**;

VII – **DETERMINAR** que o gestor imediato ficará responsável por registrar na folha de frequência dos servidores as liberações conforme decisões do **Comitê Gestor do Plano de Contingenciamento ao CoVid19**;

VIII – **SENSIBILIZAR** os usuários e servidores sobre a melhor e mais segura técnica de lavagem de mãos, podendo ser utilizado também álcool 70° GL líquido ou gel, o que estiver disponível no momento;

IX – **DETERMINAR** que a dispensação de máscara tripla cirúrgica (**Nota Técnica 004 de 17 de fevereiro de 2020 – GVIMS/GGTES/ANVISA**) será feita diariamente à partir das **06:00 às 09:00 e das 11:00 às 13:00** na **Central de Abastecimento Farmacêutico – SUBCAF**;

X – **DETERMINAR** que os frascos dispensadores de álcool em gel ou álcool líquido a 70° GL sejam devolvidos na **SUBCAF** diariamente para reposição dos produtos por meio de protocolo de controle de entrada e saída.

- a) Estabelecer que caberá ao laboratório a manipulação com fracionamento dos produtos supracitados em sala específica com posterior devolução dos frascos devidamente abastecidos à **SUBCAF**, e desta aos setores.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA**, em Manaus, 23 de março de 2020.

**RONALDO DERZY AMAZONAS**  
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO DE  
DERMATOLOGIA  
TROPICAL E  
VENEREOLOGIA  
ALFREDO DA MATTA

Rua Codajás, 24 –  
Cachoeirinha Fone: (92)  
3632-5800 Fax: (92)  
3632-5802



CENTRO COLABORADOR  
OMS/OPAS.